

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgard de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2023**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e materiais para limpeza e conservação de piscinas, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Barreiras.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	
CNPJ: 19.725.348/0001-74	
ENDEREÇO: Rua Doutor Orlando de Carvalho, Bairro Morada da Lua – Barreiras -BA	
LOTE	VALOR REGISTRADO
06	R\$ 89.497,55 (oitenta e nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
10	R\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais)
VALOR TOTAL REGISTRADO	R\$ 204.397,55 (duzentos e quatro mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

LOTE VI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	U.F.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Luva de borracha, Látex natural, antiderrapante, Interior 100% algodão, cano curto tamanho P, Azul.	VOLK	PAR	429	R\$ 3,50	R\$ 1.501,50
2	Luva de borracha, Látex natural, antiderrapante, Interior 100% algodão, cano curto tamanho M, Azul.	VOLK	PAR	534	R\$ 3,80	R\$ 2.029,20
3	Luva de borracha, Látex natural, antiderrapante, Interior 100% algodão, cano curto tamanho G, Azul.	VOLK	PAR	479	R\$ 3,71	R\$ 1.777,09
4	Luva de borracha, Látex natural, antiderrapante, Interior 100% algodão, cano longo tamanho P, Azul.	VOLK	PAR	2844	R\$ 9,04	R\$ 25.709,76
5	Luva de borracha, Látex natural, antiderrapante, Interior 100% algodão, cano longo tamanho M, Azul.	VOLK	PAR	2964	R\$ 10,00	R\$ 29.640,00
6	Luva de borracha, Látex natural, antiderrapante, Interior 100% algodão, cano longo tamanho G, Azul.	VOLK	PAR	2884	R\$ 10,00	R\$ 28.840,00
VALOR TOTAL LOTE 6		R\$ 89.497,55 (oitenta e nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)				

Barbosa



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

LOTE X						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	U.F.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Sulfato de alumínio. Embalagem 2 Kg	ATCLLOR	PCT	98	R\$ 28,00	R\$ 2.744,00
2	Barrilha leve, embalagem 02 kg. Produto granulado fino para aumentar o PH da água. Com validade mínima de até 24 meses após a data de entrega		PCT	93	R\$ 45,00	R\$ 4.185,00
3	PH + = Elevador de PH para piscina	ATCLLOR	LT	53	R\$ 27,00	R\$ 1.431,00
4	PH - = Redutor de PH para piscina	ATCLLOR	LT	53	R\$ 32,00	R\$ 1.696,00
5	Cloro granulado para limpeza de piscina. Hipoclorito de cálcio, cloro ativo 65%, dissolução de 0,8 g/h, acondicionado de forma adequada, registro e laudo analítico do fabricante. Embalagem de 10 Kg	ATCLLOR	BD	94	R\$ 245,00	R\$ 23.030,00
6	Algicida de manutenção: Composição: policloreto, diluente, corante e espessante, com validade mínima de até 24 meses, após data de entrega. Embalagem de 1 litro	ATCLLOR	LT	93	R\$ 27,00	R\$ 2.511,00
7	Algicida de choque: Composição: Quaternário de amônia e água. Aspecto físico, líquido	ATCLLOR	LT	85	R\$ 36,00	R\$ 3.060,00
8	Clarificante e floculante, aspecto físico líquido, para tratamento de piscina. Destinado a decantar impurezas dissolvidas na água da piscina	ATCLLOR	LT	93	R\$ 26,00	R\$ 2.418,00
9	Limpa borda. Composição: surfactantes aniônicos e não aniônicos 3% e Quarte. Aspecto físico líquido	ATCLLOR	LT	33	R\$ 30,00	R\$ 990,00
10	Kit teste de água para piscina (PH e Cloro) em estojo plástico, contendo reagente de cloro/reagente de PH/ 01 medidor	ATCLLOR	KIT	42	R\$ 55,00	R\$ 2.310,00
11	Peneira plástica com cabo de alumínio de 1,5 M = A=4 cm, L : 30 cm e P: 155 cm	CRIS AGUA	UND	29	R\$ 75,00	R\$ 2.175,00
12	Rodas para aspirador grande	SODROMAR	UND	64	R\$ 20,00	R\$ 1.280,00
13	Peneira do filtro para piscina 25m	SIBRAPE	UND	35	R\$ 120,00	R\$ 4.200,00
14	Aspirador 08 rodas. Modelo de referência: Sodramar ou similar superior	BRUSTEC	UND	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
15	Filtro e bomba para piscina até 30.400L (compatível com modelo DFR 12-4) com carrinho. 127/220 V. Monofásica	DANCOR	UND	9	R\$ 1.800,00	R\$ 16.200,00
16	Mini flutuador clorador	HIDRASUL	UND	217	R\$ 34,00	R\$ 7.378,00
17	Pastilhas de cloro 3 x 1 =200 gr. Pacotes com 20 unidades	ATCLLOR	UND	103	R\$ 212,00	R\$ 21.836,00
18	Mangueira para aspirar piscina em PVC, do tipo flutuante, com diâmetro de 1 1/2, alta flexibilidade, resistência à abrasão e aos raios violetas	IBIRA	METRO	315	R\$ 18,00	R\$ 5.670,00
19	Cabo de alumínio BI-Telescópio com 6 M de comprimento, fabricado em dois tubos de alumínio corrugado e que se conectam um no interior do outro; ajustável conforme a necessidade e com manopla de apoio para facilitar manuseio na limpeza da piscina, podendo ser usado com aspirador, peneira e/ou escova.	LIMBER	UND	31	R\$ 260,00	R\$ 8.060,00
20	Capa de proteção para piscina, em lona de PVC, 500 micras, com tramas de poliéster empastado no PVC - reforço triplicado nas pontas, com kit completo para a instalação, cor azul - tamanho 2,5 x 4,95 - garantia de 01 ano	LAZER MIX	UND	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
21	Capa de proteção para piscina, em lona de PVC, 500 micras, com tramas de poliéster empastado no PVC - reforço triplicado nas pontas, com kit completo para a instalação, cor azul - tamanho 5,0 x 9,5 - garantia de 01 ano	ATCLLOR	UND	1	R\$ 2.196,00	R\$ 2.196,00
VALOR TOTAL LOTE 10		R\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais)				

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Handwritten signature/initials

Barreiras

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria Municipal de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 002/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento.

6.2. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de apresentação de nota fiscal e/ou fatura dos materiais entregues, devidamente atestadas pelo responsável pelo controle do recebimento.

6.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal, os seguintes documentos:

I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

II - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunta de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

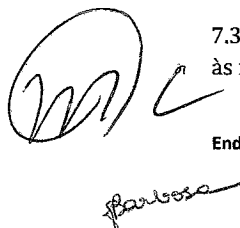
6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.



Barbosa



7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I do edital do **Pregão Eletrônico n.º 002/2023**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **002/2023**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

- a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.
- b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Barbosa

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 3535/2022, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

BARREIRAS/BA, 04 de Abril de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.04.04 10:53:33 -03'00'

MUNICÍPIO DE BARREIRAS
JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GISLAINE CÉSAR DE CARVALHO BARBOSA

Marciano Marçal da Silva
EMPRESA

HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.725.384/0001-74
Representada pelo Sr. **Marciano Marçal da Silva**, inscrito no CPF nº 004.159.473-83

TESTEMUNHAS:

NOME: *[assinatura]*
CPF: 038.857385-62

NOME: *[assinatura]*
CPF: 008156275-05